



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 321/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a construção de abrigos de passageiros, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16915761.010-Const. de abrigos	Cr\$ 175.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	Cr\$ 175.000,00

Artigo 2º - A suplematação que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de novembro de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.